



PROAD N° 652/2024

Assunto: Participação de servidores no 19º Congresso de Pregoeiro.

CERTIDÃO

Certifico que a ESCOLA JUDICIAL não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12. §1º, II do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão da presente contratação se enquadrar no inciso I, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Maceió, 05/03/2024

Ivone Emiliano dos Santos
Secretaria de Licitações e Contratos